Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Mondaí

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.460/91

CONCEDE GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA PECUNIÁRIA A EMPREGADO MUNICIPAL

HENRIQUE DEISS, Prefeito Municipal de Mondaí , Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais....

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 72 da Lei nº 2.043 de 10 de novembro de 1989.

CONSIDERANDO, a necessidade do exercicio de / funções diversas à da contratação;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida uma Gratificação Temporária Pecuniária de 30% (trinta por cento) para a Assistente Administrativa, Marli Terezinha Tatsch, pela prestação de serviços especiais no Departamento de Promoção Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 1º de / julho de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 23 de julho de 1991

HENRIQUE DEISS
Prefeito Municipal

EGON E. SEIB
Secret. Adm. Faz.

Decreto nº 1.460/91 | Final